



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 11/07/2014

ANO: IV Nº: 846 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 05/2014 - APMI	1
1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO 09/2014 - ACAZUL	2
AVISO DE LICITAÇÃO	3
PORTARIA Nº 016/14 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL	3
ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA Nº 017/14	3



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

1) Recursos da concedente:
R\$: 107.550,00 (cento e sete mil, quinhentos e cinquenta reais) à conta da dotação orçamentária 0824300176 094000 3.1.50.43.00.00 subvenção social (folha de pagamento) e 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais, conforme plano de aplicação

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem certos e ajustados, firmam na presença de duas testemunhas maiores e capazes juridicamente, o presente termo lavrado em 03 (três) vias, impressas de um só lado, de igual teor e forma para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, em 03 de julho de 2014.

WALMIR JOSÉ CAGOL
Presidente

JAIME LUÍS BASSO
Prefeito municipal

Testemunhas:

NOME: ENEDIR WICHOSKI
CPF: 706.500.049-49

NOME: JURÁCI GALLON
CPF: 502.723.579-87

1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 05/2014 - APMI



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2014

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONVÊNIO 005/2014 FIRMADO ENTRE, O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI, EM 02/01/2014.

O Município de Céu Azul, PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.473/0001-01, com sede na Av. Nilo Umberto Deltos, 1425, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JAIME LUIS BASSO, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 974, nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 277.730.000-34 e portador do RG sob o nº 9.461.656-6 SSP/PR, aqui simplesmente denominado Conveniente, e de outro lado a Associação de proteção à Maternidade e à Infância - APMI, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 77.292.753/0001-42, com sede na Rua Arnaldo Busato nº 1270, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. WALMIR JOSÉ CAGOL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Florianópolis, nº 1550 centro, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 703.694.029-87 e portador do RG 4 676.866-8 SSP/PR, aqui simplesmente denominada conveniente, com fulcro no cumprimento à Lei Municipal nº 1366/2013 - LDO, de 23 de setembro de 2013, firmam o presente, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO
Por força da instrução normativa nº 38/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, fica alterada a CLÁUSULA QUINTA do Termo do Convênio nº 005/2014 que tem amparo na Lei Municipal nº 1366/2013 - LDO, e Lei Municipal nº 1410/2013 passa a ter a seguinte redação a referida cláusula:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Os recursos correrão por conta do orçamento vigente, cujos empenhos e repasses se darão, obedecendo ao cronograma de desembolsos, na(s) seguinte(s) dotação(ões)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 11/07/2014

ANO: IV Nº: 846 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO 09/2014 - ACAZUL



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2014

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONVÊNIO 009/2014 FIRMADO ENTRE, O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL E A ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL - ACAZUL EM 02/01/2014.

O Município de Céu Azul, PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 78.206.473/0001-01, com sede na Av. Nilo Umberto Deltos, 1426 centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JAIME LUIS BASSO, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Curitiba, n.º 974, nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 277.730.000-34 e portador do RG sob o n.º 9.481.695-6 SSP/PR, aqui simplesmente denominado Convenente, e de outro lado a Associação das crianças e adolescentes de Céu Azul - ACAZUL, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 73.694.763/0001-72, com sede na Rua Paulo Wichoński s/n.º, nesta cidade, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. MARCOS LONSEL MACHADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Curitiba n.º 1.260 centro, nesta cidade, inscrito no CPF sob n.º 033.483.229-28 e portador do RG 8.493.199-3 SSP/PR, aqui simplesmente denominada conveniada, com fulcro no cumprimento à Lei Municipal n.º 1366/2013 - LDO, de 23 de setembro de 2013, firmam o presente, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO

Por força da Instrução normativa nº 36/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná - TCE, Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA do Termo de Convênio nº 009/2014 que tem amparo na Lei Municipal nº 1366/2013 - LDO, e Lei Municipal nº 1408/2013 passa a ter a seguinte redação a referida cláusula:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Os recursos ocorrerão por conta do orçamento vigente cujos empenhos e repasses se darão obedecendo ao cronograma de desembolsos, na(s) seguinte(s) cotação(ões):



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

1) Recursos da concedente:
R\$ 678.900,00 (Seiscentos e setenta e oito mil reais) à conta da dotação orçamentária: 024900176.097000.3.1.50.43.00.00 subvenção social (folha de pagamento); e
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais, conforme plano de aplicação.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem certos e ajustados, firmam na presença de duas testemunhas maiores e capazes juridicamente, o presente termo lavrado em 03 (três) vias, impressas de um só lado, de igual teor e forma para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, em 04 de julho de 2014.

MARCOS LONSEL MACHADO
Presidente

JAIME LUIS BASSO
Prefeito municipal

Testemunhas:

NOME: ENÉDIR WICHOSKI
CPF: 705.500.049-49

NOME: JURACI GALLON
CPF: 502.723.579-87



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 11/07/2014

ANO: IV Nº: 846 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 13/2014 – M.C.A.

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **14:00** horas do dia **23 de julho de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, **CONVITE**, tipo de **Menor Preço - Lote**, objetivando a **aquisição de peças para manutenção de freios, suspensão, escapamentos e parte mecânica do veículo Ford fiesta ano 2006/2006 frota 88 e veículo Astra ano 2002/2003 frota 122 da Secretaria de Assistência Social**, conforme estabelecido no instrumento de convite.

A documentação completa do convite se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

Céu Azul, 11 de julho de 2014.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/14 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

PORTARIA N.º 016/14, 7 de julho de 2014.

Designa Vereador para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador **MARCIANO BOAROLI**, brasileiro, CPF n.º 023.206.999-96, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro

nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, participar do Curso: Segurança Pública Municipal – Como Resolver esse Problema Social, com saída no dia 15 e retorno no dia 18 de julho de 2014, em Curitiba, Estado do Paraná, promovido pela NS – Treinamento e Capacitação em Gestão Pública,

com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 15 a 18 de julho de 2014.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se **Adiantamento de Base Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 11 de julho de 2014.

Telmo da Silva Cardoso
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA Nº 017/14

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 017/14, 11 de julho de 2014.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Vereadores Marciano Boaroli e Telmo da Silva Cardoso, para participar do Curso: Segurança Pública Municipal – Como Resolver esse Problema Social, com saída no dia 15 e retorno no dia 18 de julho de 2014, em Curitiba, Estado do Paraná, promovido pela NS – Treinamento e Capacitação em Gestão Pública.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de três diárias, para os Agentes Políticos mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 11 de julho de 2014.

Telmo da Silva Cardoso
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)